



Sinopse

Diretrizes sobre investimento socioambiental na Organização Bradesco.

1. Introdução

Considerando o compromisso da Organização Bradesco com o desenvolvimento sustentável e o respeito à dignidade humana, esta norma foi instituída como forma de direcionar as ações corporativas de investimento socioambiental, visando a contribuir para a disseminação de uma cultura de responsabilidade socioambiental.

2. Objetivo

Esta norma tem por objetivo:

- a) estabelecer os princípios que norteiam as ações de investimentos socioambientais da Organização Bradesco;
- b) direcionar as ações de Investimento Socioambiental a serem desenvolvidas, de forma corporativa ou pontual, pelas Dependências;
- c) servir como fonte de consulta permanente para implemento de toda e qualquer medida ou ação que possa impactar um investimento socioambiental, de forma a garantir os princípios aqui estabelecidos; e
- d) servir como fonte de orientação ao nosso quadro de funcionários e colaboradores, bem como de sua conscientização quanto ao papel socioambiental da Organização Bradesco.

3. Abrangência

A Norma abrange, sem exceção, todas as Dependências da Organização Bradesco, no desenvolvimento das suas atividades, negócios e operações.

4. Terminologias

Visando a garantir o correto entendimento do conteúdo deste documento, quando nele forem usadas as expressões abaixo, deve-se compreender o seguinte:

4.1. Investimento Socioambiental

Investimento Socioambiental é a alocação voluntária e estratégica de recursos da empresa, sejam eles financeiros, em espécie, humanos, técnicos ou gerenciais, para o benefício público, promovendo o desenvolvimento sustentável do planeta e o respeito à dignidade humana.

4.2. Responsabilidade Socioambiental

Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental, seja no âmbito governamental, empresarial ou de entidades não governamentais, mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano, por meio de ações preventivas, educativas, culturais, artísticas, esportivas e assistenciais, a defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente e da justiça social e o apoio ao combate à corrupção e ao suborno, dentre outras.

4.3. Desenvolvimento Sustentável

Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

5. Princípios Socioambientais envolvidos

Os princípios preconizados como base para a condução do tema socioambiental na Organização Bradesco são:

- 5.1. praticar, incentivar e valorizar o aporte de recursos de finalidade socioambiental, buscando a convergência dos seus objetivos empresariais com os anseios e interesses da comunidade em que atua;
- 5.2. comprometer-se com a preservação dos ecossistemas e para a otimização do uso dos recursos, primordialmente os não renováveis;
- 5.3. exercer a cidadania corporativa de forma a valorizar sua atuação social, e promovendo benefícios para a sociedade;
- 5.4. valorizar e priorizar as atividades educacionais, esportivas e do trabalho social; e
- 5.5. repudiar ações e projetos que utilizem trabalhos escravo e/ou infantil.

6. Princípios Corporativos de Investimentos Socioambientais

- a) possibilitar a destinação de uma parcela dos resultados da Organização Bradesco para a realização de investimentos socioambientais, por meio de programas institucionais, iniciativas em benefício público e/ou apoio a projetos de organizações não governamentais brasileiras, formalmente constituídas e reconhecidas por sua qualidade e idoneidade, representando diferentes segmentos da sociedade civil, excluindo-se organizações que não estejam em plena conformidade com normas legais e padrões de governança exigidos pela Organização;
- b) manter postura ética e transparente ao longo de todo o processo de seleção e monitoramento dos projetos apoiados, tanto quanto na apuração dos resultados alcançados por meio de doações, publicando-os anualmente em canais institucionais;

- c) acolher demandas de apoio a projetos voltados a causas do âmbito socioambiental, em todas as regiões do país, de acordo com critérios de territorialidade preestabelecidos anualmente;
- d) apoiar primordialmente projetos que promovam o desenvolvimento local (municipal), e que estejam alinhados a programas institucionais de investimento socioambiental e aos negócios da Organização;
- e) zelar para que as doações de recursos materiais e financeiros, para iniciativas com finalidade social, contribuam para a efetividade das ações socioambientais;
- f) considerar eventuais demandas de caráter de urgência, atendendo a necessidades específicas que exigem prontidão, como nos casos de catástrofes ou graves calamidades;
- g) patrocinar iniciativas que contribuam para a consecução dos objetivos dos programas socioambientais promovidos pela Organização; e
- h) prover estrutura de suporte à gestão dos investimentos socioambientais, potencializando seus resultados.

7. Responsabilidades e Atribuições

7.1. Do ponto de vista normativo, a Dependência Gestora dos assuntos relacionados à responsabilidade socioambiental é o Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle – DPOC, a quem cabe assessorar as demais Dependências da Organização na condução dos trabalhos que tenham correlação com o assunto.

7.2. A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Norma cabe aos administradores, conselheiros, diretores, todo o quadro de funcionários e demais colaboradores da Organização Bradesco.

7.3. Cada dependência tem autonomia de decisão e responsabilidade pela gestão das ações sob sua condução.